



**DECRETO Nº 174/2010 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE ESPECIFICA.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que nos dias 25/12/2010 (sábado) é feriado do Dia do Natal; e 01/01/2011 (sábado) é feriado do Dia de Confraternização Universal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2010 e 31/12/2011, da seguinte forma:

I – Turno da Manhã: das 7h às 9h30min;

II – Turno da Tarde: das 9h30min às 12h.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Novo do Sul/ES, 20 de Dezembro de 2010.

**ESTEVAM ANTONIO FIÓRIO**  
**Prefeito Municipal**